



Lei Complementar nº 400/2024
De 12 de abril de 2024

“FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS GESTORES E SECRETÁRIOS PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Gestores e Secretários para a Legislatura de 2025-2028, conforme tabela abaixo:

| TABELA DE SUBSÍDIOS LEGISLATURA 2025-2028 | |
|--|---------------|
| Prefeito | R\$ 22.683,20 |
| Vice-Prefeito | R\$ 11.341,57 |
| Secretários Gestores | R\$ 13.609,92 |
| Secretários | R\$ 9.073,28 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 12 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
F445652EFDC14677A42BE7C390651274

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F445652EFDC14677A42BE7C390651274>